



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

LEI Nº 1142 / 70

O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) para pagamento das professoras de Curso Noturno de Arassoiaba, Cruz de Rebouças e Nova Cruz.

Art. 2º - A importância referida no Art. 1º desta Lei correrá por conta das disponibilidades financeiras do Erário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 28 DE JANEIRO DE 1970.

* P R E F E I T O *

as) Clóvis Lacerda Leite.